

Edital 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	KELVIN DE ASSIS COSTA	01/07/2024 14:04 (v 11.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33433.022396/2023-18

1. Do objeto

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

(Processo Administrativo nº33433.022396/2023-18)

Torna-se público que o Hospital Federal dos Servidores do Estado, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediado à Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.221-903, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de agulhas, bisturis, lâminas, equipamentos e cateteres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem na ANVISA quando o produto for dispensado de registro na ANVISA, o proponente deverá declarar expressamente na proposta os seguintes dizeres: Produto dispensado de registro na ANVISA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, conforme termo de referência constante neste edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por meio de anexo no COMPRASNET.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico SEI/MS.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.hfse@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1].

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Proposta de Preço;

14.11.5. ANEXO V - Termo de Comodato.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT'ANA

Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado/HFSE

Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.670 de 25/10/2023 (DOU nº 204 de 26/10/2023)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT ANA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexos.pdf (1.05 MB)

Anexo I - Anexos.pdf

Termo de Referência 48/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2024	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	CLEITON FERNANDES DA COSTA	26/06/2024 07:47 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33433022396202318

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de INSUMOS imprescindíveis no atendimento assistencial, principalmente à manutenção da vida, saúde, bem-estar físico e psicológico dos pacientes e à eficácia nos procedimentos para tratamento dos pacientes, bem como proteção dos profissionais e pacientes. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
1	389185	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 2 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	6.552	R\$ 9,05	R\$ 59.295,60	NÃO
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK,	UNIDADE	8.952	R\$ 5,44	R\$ 48.698,88	SIM

		CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
3	389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.844	R\$ 6,50	R\$ 18.486,00	SIM
4	389231	AGULHA ANESTÉSICA PARA OBESO, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.124	R\$ 8,17	R\$ 17.353,08	SIM
5	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	72.300	R\$ 0,37	R\$ 26.751,00	SIM
6	413520/ 437551	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	1.795	R\$844,00	R\$1.514.980,00	NÃO
		AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11X10 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO:					

7	418786 452777	EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX , ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	972	R\$844,00	R\$ 820.368,00	NÃO
8	418783 404619	AGULHA ASPIRATIVA DE MIELOGRAMA 16G X 6,8 MM AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA PARA EXTERNO E ILÍACA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA; PONTAS COMBINADAS. LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL AGULHA EM AÇO 304 INOX PARA ANÁLISE, CITO /HISTOPATOLÓGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	1.080	R\$423,00	R\$ 456.840,00	NÃO
9	404597 /603047	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 14X12CM, PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	1.080	R\$ 346,00	R\$ 373.680,00	NÃO
10	406380 /603054	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 18X20CM , PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	960	R\$ 321,00	R\$ 308.160,00	NÃO
11	390225	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR	UNIDADE	1.710	R\$ 60,79	R\$ 103.950,90	NÃO

		UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
12	390226	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.368	R\$ 55,85	R\$ 76.402,80	NÃO
13	439867	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	1.260	R\$ 75,00	R\$ 94.500,00	NÃO
14	439870	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	2.088	R\$ 83,45	R\$174.243,60	NÃO
		AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X					

15	439869	25 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	2.040	R\$ 75,00	R\$ 153.000,00	NÃO
16	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2', (13X4,5) TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	194.292	R\$ 0,34	R\$ 66.059,28	SIM
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	186.028	R\$ 0,22	R\$ 40.926,16	SIM
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	234.396	R\$ 0,24	R\$ 56.255,04	SIM
19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA	UNIDADE	238.728	R\$ 0,23	R\$ 54.907,44	SIM

		SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	263.265	R\$ 0,24	R\$ 63.183,60	NÃO
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.389.204	R\$ 0,23	R\$ 319.516,92	NÃO
22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	28.620	R\$ 3,02	R\$ 86..432,40	NÃO
23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	40.491	R\$ 2,33	R\$ 94.344,03	NÃO

24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	22.404	R\$ 2,20	R\$ 49.288,80	SIM
25	461981	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	25.344	R\$ 2,42	R\$ 61.332,48	NÃO
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	35.184	R\$ 2,18	R\$ 76.701,12	SIM
27	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	21.912	R\$ 2,53	R\$ 55.437,36	SIM
28	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO,	UNIDADE	25.867	R\$ 12,15	R\$ 314.284,05	NÃO

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
29	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.384	R\$ 0,49	R\$ 6.068,16	SIM
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	29.012	R\$ 0,33	R\$ 9.573,96	SIM
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	54.060	R\$ 0,30	R\$ 16.218,00	SIM
		CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU,					

32	437165	COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	UNIDADE	35.680	R\$ 0,33	R\$ 11.774,40	SIM
33	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.944	R\$ 0,33	R\$ 1.631,52	SIM
34	386473	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50 CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	446.388	R\$ 13,80	R\$6.160.154,40	NÃO
		EQUIPO P/ INFUSÃO,					

35	386116	SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50 CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	74.856	R\$ 14,80	R\$ 1.107.868,80	NÃO
36	386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	127.386	R\$ 4,15	R\$ 528.651,90	NÃO
37	386361	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:	UNIDADE	54.760	R\$ 6,05	R\$ 331.298,00	NÃO

		CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
38	386128	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	35.849	R\$ 26,65	R\$ 955.375,85	NÃO
39	457531	EXTENSOR VALVULADO NEUTRO, SPIN LOCK, PROTETOR DO LUER COM FILTRO 0.2 MICRA, 3 VIAS, SISTEMA FECHADO, USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, 12 CM E PRIMING TOTAL DE 0,7 ML, NÃO PERMITI O USO DE AGULHAS, TRANSPARENTES, SUPERFÍCIE LISA, GARANTIR NO MÍNIMO 200 ACIONAMENTOS, NÃO DEVEM CONTER DEHP, LÁTEX, METAIS E PVC. CONECTOR LUER LOCK COM FILTRO HIDRÓFOTO.	UNIDADE	49.200	R\$ 44,40	R\$2.184.480,00	NÃO
40	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	20.868	R\$ 0,26	R\$ 5.425,68	SIM

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
41	273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	19.104	R\$ 0,27	R\$ 5.158,08	SIM
42	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	15.216	R\$ 0,30	R\$ 4.564,80	SIM
43	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	140.208	R\$ 0,23	R\$ 32.247,84	SIM
44	338605	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	987.633	R\$ 0,50	R\$ 493.816,50	NÃO

45	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500, MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA..	UNIDADE	4.200	R\$ 349,90	R\$1.469.580,00	NÃO
46	439443	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO INTERSTICIAL, APRESENTAÇÃO MICROFILAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PLACA ADESIVA, C/APLICADOR, OUTROS COMPONENTES, MEMÓRIA CERCA DE 8 HORAS. USO ÚNICO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 45.	UNIDADE	12.188	R\$ 330,00	R\$4.022.040,00	NÃO
		SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 ou 4 ELETRODOS AG/AGCL QUE MANTEM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE (DESCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE. QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA					

47	456172	ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	9.528	R\$ 320,50	R\$3.053.724,00	NÃO
48	413520 437551/ 605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	94	R\$ 844,00	R\$ 79.336,00	SIM
49	390225	(IDEM AO ITEM 11) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	570	R\$ 60,79	R\$ 34.650,30	SIM

50	390226	(IDEM AO ITEM 12) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	456	R\$ 55,85	R\$ 25.467,60	SIM
51	397503	(IDEM AO ITEM 20) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	87.755	R\$ 0,24	R\$ 21.061,20	SIM
52	397494	(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	154.356	R\$ 0,23	R\$ 35.501,88	SIM
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UNIDADE	9.540	R\$ 3,02	R\$ 28.810,80	SIM

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32					
54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	13.497	R\$ 2,33	R\$ 31.448,01	SIM
55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.873	R\$ 12,15	R\$ 34.906,95	SIM
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	14.154	R\$ 4,15	R\$ 58.739,10	SIM
57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR	UNIDADE	4.760	R\$ 6,05	R\$ 28.798,00	SIM

		LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
58	386128/ 385704	(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	1.885	R\$ 26,65	R\$ 50.235,25	SIM
59	338605	(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	329.211	R\$ 0,50	R\$ 164.605,50	SIM
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 26.578.591,02

(GERENCIADOR) - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	389185	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 2 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	R\$ 9,05	R\$ 27.150,00
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.800	R\$ 5,44	R\$ 9.792,00
3	389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	840	R\$ 6,50	R\$ 5.460,00
4	389231	AGULHA ANESTÉSICA PARA OBESO, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 1 /2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	360	R\$ 8,17	R\$ 2.941,20

5	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	42.000	R\$ 0,37	R\$ 15.540,00
6	413520/ 437551	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	180	R\$844,00	R\$ 151.920,00
7	418786 452777	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11X10 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX , ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	180	R\$844,00	R\$ 151.920,00
8	418783 404619	AGULHA ASPIRATIVA DE MIELOGRAMA 16G X 6,8 MM AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA PARA EXTERNO E ILÍACA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA; PONTAS COMBINADAS. LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL AGULHA EM AÇO 304 INOX PARA ANÁLISE, CITO/HISTOPATOLÓGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	240	R\$423,00	R\$ 101.520,00
		AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 14X12CM, PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM				

9	404597 /603047	CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	60	R\$ 346,00	R\$ 20.760,00
10	406380 /603054	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 18X20CM , PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	120	R\$ 321,00	R\$ 38.520,00
11	390225	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	405	R\$ 60,79	R\$ 24.619,95
12	390226	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	333	R\$ 55,85	R\$ 18.598,05
13	439867	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	660	R\$ 75,00	R\$ 49.500,00

14	439870	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	744	R\$ 83,45	R\$ 62.086,80
15	439869	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	1.080	R\$ 75,00	R\$ 81.000,00
16	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2', (13X4,5) TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	11.400	R\$ 0,34	R\$ 3.876,00
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	55.200	R\$ 0,22	R\$ 12.144,00
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	UNIDADE	66.000	R\$ 0,24	R\$ 15.840,00

		TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	85.200	R\$ 0,23	R\$ 19.596,00
20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	117.000	R\$ 0,24	R\$ 28.080,00
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	419.040	R\$ 0,23	R\$ 96.379,20
22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR, 32	UNIDADE	6.750	R\$ 3,02	R\$ 20.385,00

23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR, 32	UNIDADE	12.150	R\$ 2,33	R\$ 28.309,50
24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR, 32	UNIDADE	7.200	R\$ 2,20	R\$ 15.840,00
25	461981	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR, 32	UNIDADE	6.000	R\$ 2,42	R\$ 14.520,00
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR, 32	UNIDADE	9.120	R\$ 2,18	R\$ 19.881,60
		BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL				

27	413086	LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR, 32	UNIDADE	5.400	R\$ 2,53	R\$ 13.662,00
28	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.480	R\$ 12,15	R\$ 78.732,00
29	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.440	R\$ 0,49	R\$ 705,60
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13.200	R\$ 0,30	R\$ 3.960,00

32	437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	UNIDADE	6.600	R\$ 0,33	R\$ 2.178,00
33	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	960	R\$ 0,33	R\$ 316,80
34	386473	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	72.000	R\$ 13,80	R\$ 993.600,00
		EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO				

35	386116	1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	3.600	R\$ 14,80	R\$ 53.280,00
36	386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	31.320	R\$ 4,15	R\$ 129.978,00
37	386361	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	8.832	R\$ 6,05	R\$ 53.433,60
38	386128	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	2.850	R\$ 26,65	R\$ 75.952,50

39	457531	EXTENSOR VALVULADO NEUTRO, SPIN LOCK, PROTETOR DO LUER COM FILTRO 0.2 MICRA, 3 VIAS, SISTEMA FECHADO, USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, 12 CM E PRIMING TOTAL DE 0,7 ML, NÃO PERMITI O USO DE AGULHAS, TRANSPARENTES, SUPERFÍCIE LISA, GARANTIR NO MÍNIMO 200 ACIONAMENTOS, NÃO DEVEM CONTER DEHP, LÁTEX, METAIS E PVC. CONECTOR LUER LOCK COM FILTRO HIDRÓFOTO.	UNIDADE	18.000	R\$ 44,40	R\$ 799.200,00
40	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
41	273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
42	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	9.600	R\$ 0,30	R\$ 2.880,00
43	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	3.600	R\$ 0,23	R\$ 828,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
44	338605	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	223.200	R\$ 0,50	R\$ 111.600,00
45	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500, MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA..	UNIDADE	276	R\$ 349,90	R\$ 96.572,40
46	439443	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO INTERSTICIAL, APRESENTAÇÃO MICROFILAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PLACA ADESIVA, C/APLICADOR, OUTROS COMPONENTES, MEMÓRIA CERCA DE 8 HORAS. USO ÚNICO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 45.	UNIDADE	6.540	R\$ 330,00	R\$ 2.158.200,00
		SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 ou 4 ELETRODOS AG /AGCL QUE MANTEM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOCADADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE(DESCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS				

47	456172	CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE. QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	1.800	R\$ 320,50	R\$ 576.900,00
48	413520 437551/ 605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	9	R\$ 844,00	R\$ 7.596,00
49	390225	(IDEM AO ITEM 11) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	135	R\$ 60,79	R\$ 8.206,65
		(IDEM AO ITEM 12) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º,				

50	390226	ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	111	R\$ 55,85	R\$ 6.199,35
51	397503	(IDEM AO ITEM 20) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	39.000	R\$ 0,24	R\$ 9.360,00
52	397494	(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	46.560	R\$ 0,23	R\$ 10.708,80
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	2.250	R\$ 3,02	R\$ 6.795,00
54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	4.050	R\$ 2,33	R\$ 9.436,50

55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	720	R\$ 12,15	R\$ 8.748,00
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.480	R\$ 4,15	R\$ 14.442,00
57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	768	R\$ 6,05	R\$ 4.646,40
58	386128/ 385704	(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	150	R\$ 26,65	R\$ 3.997,50

59	338605	(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	74.400	R\$ 0,50	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.321.878,40

(ÓRGÃO PARTICIPANTE) - HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	389185	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 2 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400	R\$ 9,05	R\$ 21.720,00
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.200	R\$ 5,44	R\$ 6.528,00

3	389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
4	389231	AGULHA ANESTÉSICA PARA OBESO, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 1 /2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	600	R\$ 8,17	R\$ 4.902,00
5	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24.000	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
6	413520/ 437551	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	637	R\$844,00	R\$ 537.628,00
		AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11X10 CM , PARA ANÁLISE CITO				

7	418786 452777	/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONOMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX , ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$844,00	R\$ 101.280,00
8	418783 404619	AGULHA ASPIRATIVA DE MIELOGRAMA 16G X 6,8 MM AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA PARA EXTERNO E ILÍACA. EMPUNHADURA ERGONOMICA; PONTAS COMBINADAS. LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL AGULHA EM AÇO 304 INOX PARA ANÁLISE, CITO/HISTOPATOLÓGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	240	R\$423,00	R\$ 101.520,00
9	404597 /603047	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 14X12CM, PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	60	R\$ 346,00	R\$ 20.760,00
10	406380 /603054	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 18X20CM , PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	120	R\$ 321,00	R\$ 38.520,00
11	390225	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30¿, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	360	R\$ 60,79	R\$ 21.884,40

12	390226	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	270	R\$ 55,85	R\$ 15.079,50
13	439867	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
14	439870	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	600	R\$ 83,45	R\$ 50.070,00
15	439869	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
16	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2', (13X4,5) TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO,	UNIDADE	48.000	R\$ 0,34	R\$ 16.320,00

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	48.000	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	48.000	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	48.000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	UNIDADE	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00

		TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	43.200	R\$ 0,23	R\$ 9.936,00
22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	4.050	R\$ 3,02	R\$ 12.231,00
23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	4.050	R\$ 2,33	R\$ 9.436,50
24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	5.400	R\$ 2,20	R\$ 11.880,00

25	461981	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	5.400	R\$ 2,42	R\$ 13.068,00
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	5.400	R\$ 2,18	R\$ 11.772,00
27	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	5.400	R\$ 2,53	R\$ 13.662,00
28	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.860	R\$ 12,15	R\$ 59.049,00
		CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,				

29	437164	DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
32	437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	UNIDADE	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
33	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	960	R\$ 0,33	R\$ 316,80

34	386473	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	36.000	R\$ 13,80	R\$ 496.800,00
35	386116	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50 CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	1.200	R\$ 14,80	R\$ 17.760,00
36	386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	21.600	R\$ 4,15	R\$ 89.640,00

37	386361	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.520	R\$ 6,05	R\$ 33.396,00
38	386128	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	570	R\$ 26,65	R\$ 15.190,50
39	457531	EXTENSOR VALVULADO NEUTRO, SPIN LOCK, PROTETOR DO LUER COM FILTRO 0.2 MICRA, 3 VIAS, SISTEMA FECHADO, USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, 12 CM E PRIMING TOTAL DE 0,7 ML, NÃO PERMITI O USO DE AGULHAS, TRANSPARENTES, SUPERFÍCIE LISA, GARANTIR NO MÍNIMO 200 ACIONAMENTOS, NÃO DEVEM CONTER DEHP, LÁTEX, METAIS E PVC. CONECTOR LUER LOCK COM FILTRO HIDRÓFBO.	UNIDADE	9.000	R\$ 44,40	R\$ 399.600,00
40	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.600	R\$ 0,26	R\$ 936,00

41	273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.600	R\$ 0,27	R\$ 972,00
42	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
43	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.600	R\$ 0,23	R\$ 828,00
44	338605	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	180.000	R\$ 0,50	R\$ 90.000,00
45	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500,	UNIDADE	120	R\$ 349,90	R\$ 41.988,00

		MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA.				
46	439443	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO INTERSTICIAL, APRESENTAÇÃO MICROFILAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PLACA ADESIVA, C/APLICADOR, OUTROS COMPONENTES, MEMÓRIA CERCA DE 8 HORAS. USO ÚNICO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 45.	UNIDADE	1.800	R\$ 330,00	R\$ 594.000,00
47	456172	SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 ou 4 ELETRODOS AG /AGCL QUE MANTÉM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOCADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE(DESCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE. QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	1.200	R\$ 320,50	R\$ 384.600,00

48	413520 437551/ 605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	33	R\$ 844,00	R\$ 27.852,00
49	390225	(IDEM AO ITEM 11) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 60,79	R\$ 7.294,80
50	390226	(IDEM AO ITEM 12) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	90	R\$ 55,85	R\$ 5.026,50
51	397503	(IDEM AO ITEM 20) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
52	397494	(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", (40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO,	UNIDADE	4.800	R\$ 0,23	R\$ 1.104,00

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.350	R\$ 3,02	R\$ 4.077,00
54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.350	R\$ 2,33	R\$ 3.145,50
55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	540	R\$ 12,15	R\$ 6.561,00
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:	UNIDADE	2.400	R\$ 4,15	R\$ 9.96

		CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	480	R\$ 6,05	R\$ 2.904,00
58	386128/ 385704	(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
59	338605	(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	60.000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.497.062,00
----------------------	---------------------

(ÓRGÃO PARTICIPANTE) - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.496	R\$ 5,44	R\$ 13.578,240
3	389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	924	R\$ 6,50	R\$ 6.006,000
6	413520/ 437551	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	34	R\$844,00	R\$ 28.696,00

9	404597 /603047	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 14X12CM, PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA /PROMAG ULTRA	UNIDADE	360	R\$ 346,00	R\$ 124.560,000
16	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2", (13X4,5) TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	31.968	R\$ 0,34	R\$ 10.869,120
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	42.996	R\$ 0,24	R\$ 10.319,040
19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA	UNIDADE	36.144	R\$ 0,23	R\$ 8.313,120

		ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	46.944	R\$ 0,24	R\$ 11.266,560
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	278.640	R\$ 0,23	R\$ 64.087,200
22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	7.641	R\$ 3,02	R\$ 23.075,820
23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	7.911	R\$ 2,33	R\$ 18.432,630

24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	2.664	R\$ 2,20	R\$ 5.860,800
25	461981	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.008	R\$ 2,42	R\$ 2.439,360
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	6.264	R\$ 2,18	R\$ 13.655,520
27	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	2.856	R\$ 2,53	R\$ 7.225,680
		CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR				

28	435591	COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.407	R\$ 12,15	R\$ 53.545,050
29	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.568	R\$ 0,49	R\$ 2.278,320
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.984	R\$ 0,33	R\$ 4.284,720
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.220	R\$ 0,30	R\$ 2.466,000
32	437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	UNIDADE	7.128	R\$ 0,33	R\$ 2.352,240

33	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.544	R\$ 0,33	R\$ 839,520
34	386473	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LÁTEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	156.600	R\$ 13,80	R\$ 2.161.080,000
35	386116	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LÁTEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	5.016	R\$ 14,80	R\$ 74.236,800

36	386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	16.254	R\$ 4,15	R\$ 67.454,100
37	386361	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.479	R\$ 6,05	R\$ 93.647,950
38	386128	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	5.957	R\$ 26,65	R\$ 158.754,050
40	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10.548	R\$ 0,26	R\$ 2.742,480
		LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL,				

41	273179	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2.664	R\$ 0,27	R\$ 719,280
42	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1.008	R\$ 0,30	R\$ 302,400
43	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6.264	R\$ 0,23	R\$ 1.440,720
44	338605	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	260.199	R\$ 0,50	R\$ 130.099,500
45	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500, MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA.	UNIDADE	204	R\$ 349,90	R\$ 71.379,600

46	439443	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO INTERSTICIAL, APRESENTAÇÃO MICROFILAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PLACA ADESIVA, C/APLICADOR, OUTROS COMPONENTES, MEMÓRIA CERCA DE 8 HORAS. USO ÚNICO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 45.	UNIDADE	2.004	R\$ 330,00	R\$ 661.320,000
47	456172	SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 ou 4 ELETRODOS AG/AGCL QUE MANTEM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOCADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE(DESCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE. QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	3.600	R\$ 320,50	R\$ 1.153.800,000
48	413520 437551/ 605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,000

51	397503	(IDEM AO ITEM 20) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.648	R\$ 0,24	R\$ 3.755,520
52	397494	(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.960	R\$ 0,23	R\$ 7.120,800
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	2.547	R\$ 3,02	R\$ 7.691,940
54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	2.637	R\$ 2,33	R\$ 6.144,210
55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL	UNIDADE	489	R\$ 12,15	R\$ 5.941,350

		C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.806	R\$ 4,15	R\$ 7.494,900
57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.345	R\$ 6,05	R\$ 8.137,250
58	386128/ 385704	(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	313	R\$ 26,65	R\$ 8.341,450
		(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS				

59	338605	DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	86.733	R\$ 0,50	R\$ 43.366,500
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.091.347,74

(ÓRGÃO PARTICIPANTE) - HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,000
3	389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,000

4	389231	AGULHA ANESTÉSICA PARA OBESO, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 1 /2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 8,17	R\$ 2.451,000
5	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,37	R\$ 111,000
6	413520/ 437551	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONOMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	285	R\$844,00	R\$ 240.540,000
7	418786 452777	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11X10 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONOMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX , ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$844,00	R\$ 253.200,000
8	418783 404619	AGULHA ASPIRATIVA DE MIELOGRAMA 16G X 6,8 MM AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA PARA EXTERNO E ILÍACA. EMPUNHADURA ERGONOMICA; PONTAS COMBINADAS. LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL AGULHA EM AÇO 304 INOX	UNIDADE	300	R\$423,00	R\$ 126.900,000

		PARA ANÁLISE, CITO/HISTOPATOLÓGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.				
9	404597 /603047	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 14X12CM, PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	300	R\$ 346,00	R\$ 103.800,000
10	406380 /603054	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 18X20CM , PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	300	R\$ 321,00	R\$ 96.300,000
16	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2', (13X4,5) TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.904	R\$ 0,34	R\$ 17.307,360
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM	UNIDADE	10.440	R\$ 0,22	R\$ 2.296,800

		SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.428	R\$ 0,24	R\$ 1.062,720
19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	14.700	R\$ 0,23	R\$ 3.381,000
20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	23.310	R\$ 0,24	R\$ 5.594,400
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	146.934	R\$ 0,23	R\$ 33.794,820

22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	4.824	R\$ 3,02	R\$ 14.568,480
23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	5.490	R\$ 2,33	R\$ 12.791,700
24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.512	R\$ 2,20	R\$ 3.326,400
25	461981	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	2.016	R\$ 2,42	R\$ 4.878,720
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM,	UNIDADE	1.596	R\$ 2,18	R\$ 3.479,280

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32				
27	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	2.076	R\$ 2,53	R\$ 5.252,280
28	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.780	R\$ 12,15	R\$ 45.927,000
29	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,49	R\$ 14,7,000
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	UNIDADE	720	R\$ 0,33	R\$ 237,600

		TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 0,30	R\$ 72,000
32	437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	UNIDADE	60	R\$ 0,33	R\$ 19,800
34	386473	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR	UNIDADE	85.788	R\$ 13,80	R\$ 1.183.874,400

		ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
35	386116	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50 CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	31.980	R\$ 14,80	R\$ 473.304,000
36	386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	13.500	R\$ 4,15	R\$ 56.025,000
37	386361	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.648	R\$ 6,05	R\$ 28.120,400
		EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE				

38	386128	0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	12.951	R\$ 26,65	R\$ 345.144,150
43	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	744	R\$ 0,23	R\$ 171,120
44	338605	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	61.767	R\$ 0,50	R\$ 30.883,500
46	439443	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO INTERSTICIAL, APRESENTAÇÃO MICROFILAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PLACA ADESIVA, C/APLICADOR, OUTROS COMPONENTES, MEMÓRIA CERCA DE 8 HORAS. USO ÚNICO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 45.	UNIDADE	1.844	R\$ 330,00	R\$ 608.520,000
		SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 ou 4 ELETRODOS AG /AGCL QUE MANTEM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOCADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE(DESCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE.				

47	456172	QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	996	R\$ 320,50	R\$ 319.218,000
48	413520 437551/ 605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	15	R\$ 844,00	R\$ 12.660,000
51	397503	(IDEM AO ITEM 20) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7.770	R\$ 0,24	R\$ 1.864,800
		(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:				

52	397494	CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	16.326	R\$ 0,23	R\$ 3.754,980
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.608	R\$ 3,02	R\$ 4.856,160
54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.830	R\$ 2,33	R\$ 4.263,900
55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	420	R\$ 12,15	R\$ 5.103,000
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,000

57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	404	R\$ 6,05	R\$ 2.444,200
58	386128/ 385704	(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	681	R\$ 26,65	R\$ 18.148,650
59	338605	(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	20.589	R\$ 0,50	R\$ 10.294,500
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.095.897,12

(ÓRGÃO PARTICIPANTE) - HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	389185	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 2 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.152	R\$ 9,05	R\$ 10.425,600
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.716	R\$ 5,44	R\$ 9.335,040
4	389231	AGULHA ANESTÉSICA PARA OBESO, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 1 /2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	744	R\$ 8,17	R\$ 6.078,480
6	413520/ 437551	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	637	R\$844,00	R\$ 537.628,00

7	418786 452777	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11X10 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX , ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$844,00	R\$ 253.200,000
8	418783 404619	AGULHA ASPIRATIVA DE MIELOGRAMA 16G X 6,8 MM AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA PARA EXTERNO E ILÍACA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA; PONTAS COMBINADAS. LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL AGULHA EM AÇO 304 INOX PARA ANÁLISE, CITO/HISTOPATOLÓGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	300	R\$423,00	R\$ 126.900,000
9	404597 /603047	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 14X12CM, PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	300	R\$ 346,00	R\$ 103.800,000
10	406380 /603054	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 18X20CM , PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	300	R\$ 321,00	R\$ 96.300,000
		AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30¿, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO				

11	390225	ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	720	R\$ 60,79	R\$ 43.768,800
12	390226	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	315	R\$ 55,85	R\$ 17.592,750
16	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2', (13X4,5) TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	52.020	R\$ 0,34	R\$ 17.686,800
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	58.038	R\$ 0,22	R\$ 12.768,360
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	70.452	R\$ 0,24	R\$ 16.908,480

19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	33.084	R\$ 0,23	R\$ 7.609,320
20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.511	R\$ 0,24	R\$ 2.042.640
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	252.990	R\$ 0,23	R\$ 58.187,700
22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.305	R\$ 3,02	R\$ 3.941,100
23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM,	UNIDADE	5.130	R\$ 2,33	R\$ 11.952,900

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32				
24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	3.228	R\$ 2,20	R\$ 7.101,600
25	461981	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	9.840	R\$ 2,42	R\$ 23.812,800
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	11.724	R\$ 2,18	R\$ 25.558,320
27	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	4.740	R\$ 2,53	R\$ 11.992,200

28	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.452	R\$ 12,15	R\$ 29.791,800
29	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.076	R\$ 0,49	R\$ 1.017,240
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.828	R\$ 0,33	R\$ 1.923,240
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	9.000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,000
		CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,				

32	437165	DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	UNIDADE	8.172	R\$ 0,33	R\$ 2.696,760
34	386473	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	72.000	R\$ 13,80	R\$ 993.600,000
35	386116	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	31.980	R\$ 14,80	R\$ 473.304,000
		EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO				

36	386360	VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	26.892	R\$ 4,15	R\$ 111.601,800
37	386361	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.313	R\$ 6,05	R\$ 92.643,650
38	386128	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	12.951	R\$ 26,65	R\$ 345.144,150
39	457531	EXTENSOR VALVULADO NEUTRO, SPIN LOCK, PROTETOR DO LUER COM FILTRO 0.2 MICRA, 3 VIAS, SISTEMA FECHADO, USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, 12 CM E PRIMING TOTAL DE 0,7 ML, NÃO PERMITI O USO DE AGULHAS, TRANSPARENTES, SUPERFÍCIE LISA, GARANTIR NO MÍNIMO 200 ACIONAMENTOS, NÃO DEVEM CONTER DEHP, LÁTEX, METAIS E PVC. CONECTOR LUER LOCK COM FILTRO HIDRÓFOTO.	UNIDADE	18.000	R\$ 44,40	R\$ 799.200,000
		LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL				

44	338605	UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	167.967	R\$ 0,50	R\$ 83.983,500
47	456172	SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 ou 4 ELETRODOS AG /AGCL QUE MANTEM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOCADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE(DESCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE. QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	1.332	R\$ 320,50	R\$ 426.. 906,000
48	413520 437551/ 605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	33	R\$ 844,00	R\$ 27.852,00
		(IDEM AO ITEM 11) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO,				

49	390225	MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	240	R\$ 60,79	R\$ 14.589,600
50	390226	(IDEM AO ITEM 12) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	105	R\$ 55,85	R\$ 5.864,250
51	397503	(IDEM AO ITEM 20) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.837	R\$ 0,24	R\$ 680,880
52	397494	(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	28.110	R\$ 0,23	R\$ 6.465,300
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	435	R\$ 3,02	R\$ 1.313,700

54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.710	R\$ 2,33	R\$ 3.984,300
55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	272	R\$ 12,15	R\$ 3.304,800
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.988	R\$ 4,15	R\$ 12.400,200
57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.331	R\$ 6,05	R\$ 8.052,550
		(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE				

58	386128/ 385704	SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	681	R\$ 26,65	R\$ 18.148,650
59	338605	(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	55.989	R\$ 0,50	R\$ 27.994,500
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.899.753,76

(ÓRGÃO PARTICIPANTE) - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR	UNIDADE	1.440	R\$ 5,44	R\$ 7.833,600

		UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
3	389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,000
4	389231	AGULHA ANESTÉSICA PARA OBESO, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 1 /2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 8,17	R\$ 980,400
5	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,000
6	413520/ 437551	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	22	R\$844,00	R\$ 18.568,000

7	418786 452777	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11X10 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX , ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$844,00	R\$ 60.768,000
10	406380 /603054	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 18X20CM , PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	UNIDADE	120	R\$ 321,00	R\$ 38.520,00
11	390225	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	225	R\$ 60,79	R\$ 13.677,750
12	390226	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	450	R\$ 55,85	R\$ 25.132,500
		AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM,				

14	439870	CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	744	R\$ 83,45	R\$ 62.086,800
15	439869	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	360	R\$ 75,00	R\$ 27.000,000
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13.950	R\$ 0,22	R\$ 3.069,000
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.520	R\$ 0,24	R\$ 604,800
19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	21.600	R\$ 0,23	R\$ 4.968,000

20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	31.500	R\$ 0,24	R\$ 7.560,000
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	248.400	R\$ 0,23	R\$ 57.132,000
22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	4.050	R\$ 3,02	R\$ 12.231,00
23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	5.760	R\$ 2,33	R\$ 13.420,800
24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UNIDADE	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,000

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32				
25	461981	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.080	R\$ 2,42	R\$ 2.613,600
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.080	R\$ 2,18	R\$ 2.354,400
27	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.440	R\$ 2,53	R\$ 3.643,200
28	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR	UNIDADE	3.888	R\$ 12,15	R\$ 47.239,200

		COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
29	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.800	R\$ 0,49	R\$ 882,000
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.480	R\$ 0,33	R\$ 1.148,400
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	11.400	R\$ 0,30	R\$ 3.420,00
32	437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	UNIDADE	7.720	R\$ 0,33	R\$ 2.547,600

33	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	R\$ 0,33	R\$ 158,400
34	386473	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	24.000	R\$ 13,80	R\$ 331.200,000
35	386116	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50 CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR	UNIDADE	1.080	R\$ 14,80	R\$ 15.984,000

		DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
36	386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	17.820	R\$ 4,15	R\$ 73.953,000
37	386361	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.968	R\$ 6,05	R\$ 30.056,400
38	386128	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	570	R\$ 26,65	R\$ 15.190,50
39	457531	EXTENSOR VALVULADO NEUTRO, SPIN LOCK, PROTETOR DO LUER COM FILTRO 0.2 MICRA, 3 VIAS, SISTEMA FECHADO, USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, 12 CM E PRIMING TOTAL DE 0,7 ML, NÃO PERMITI O USO DE AGULHAS, TRANSPARENTES, SUPERFÍCIE LISA, GARANTIR NO MÍNIMO 200 ACIONAMENTOS, NÃO DEVEM CONTER DEHP, LÁTEX, METAIS E PVC. CONECTOR LUER LOCK COM FILTRO HIDRÓFobo.	UNIDADE	4.200	R\$ 44,40	R\$ 186.480,000

40	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	720	R\$ 0,26	R\$ 187,200
41	273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	840	R\$ 0,27	R\$ 226,800
42	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1.008	R\$ 0,30	R\$ 302,400
43	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	126.000	R\$ 0,23	R\$ 28.980,000
44	338605	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	94.500	R\$ 0,50	R\$ 47.250,000

		UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO				
45	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500, MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA..	UNIDADE	3.600	R\$ 349,90	R\$ 1.259.640,000
47	456172	SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 ou 4 ELETRODOS AG /AGCL QUE MANTEM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOCADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE(DISCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE. QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA	UNIDADE	600	R\$ 320,50	R\$ 192.300,000

		GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO				
48	413520 437551/ 605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM ACO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,000
49	390225	(IDEM AO ITEM 11) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	75	R\$ 60,79	R\$ 4.559,250
50	390226	(IDEM AO ITEM 12) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	150	R\$ 55,85	R\$ 8.377,500
51	397503	(IDEM AO ITEM 20) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.500	R\$ 0,24	R\$ 2.520,000
		(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL				

52	397494	CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	27.600	R\$ 0,23	R\$ 6.348,000
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.350	R\$ 3,02	R\$ 4.077,00
54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	UNIDADE	1.920	R\$ 2,33	R\$ 4.473,600
55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	432	R\$ 12,15	R\$ 5.248,800
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.980	R\$ 4,15	R\$ 8.217,000

57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	432	R\$ 6,05	R\$ 2.613,600
58	386128/ 385704	(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
59	338605	(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	UNIDADE	31.500	R\$ 0,50	R\$ 15.750,000
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.672.652,00

1.2. Obs: Havendo divergência entre a descrição dos itens presentes neste Termo de Referência e a descrição do sistema SIASG, prevalecerá aquela do Termo de Referência, tendo em vista possíveis divergências de codificação.

1.3. Em atendimento à LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), e ainda ao Decreto 8.538/15, temos a informar:

1.4. **OS ITENS 1 e 25 - FORAM EXCLUÍDOS DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A CATEGORIA ME /EPP, TENDO POR BASE O ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, O QUAL SE REFERE: II - NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, POR ESSE FATO FOI ABERTA A AMPLA PARTICIPAÇÃO A ESTES MATERIAIS.**

1.5. **OS SUB ITENS - 48 ao 59 - FORAM UTILIZADOS COMO BASE O INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 2006, E DO ART. 8º DO DECRETO nº 8.538, DE 2015, NA AQUISIÇÃO DE BEM DE NATUREZA DIVISÍVEL, QUANDO OS ITENS OU LOTES DE LICITAÇÃO POSSUÍREM VALOR ESTIMADO SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), DEVERÁ SER RESERVADA COTA DE ATÉ VINTE E CINCO POR CENTO DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Conforme o art. 1º da Lei n.º 6360/1976, ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei n.º 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros. Pelo teor do art.2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º — as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. Nos termos do art. 2º do Decreto n.º 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei n.º 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. O art.7º do Decreto n.º 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei n.º 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei n.º 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integramo serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica. Conforme o art. 2º, II e III, da RDC n.º 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16. A RDC n.º 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA estabelece em seu art. 3º que a certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor; conforme a RDC n.º 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem, ou produto perante a ANVISA. Pela Portaria n.º 384, de 18 de dezembro de 2020, do INMETRO, art. 1º, ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II. Consoante o art. 1º, § 2º da Portaria 384/2020 os Requisitos são aplicáveis a equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e a equipamentos com finalidade de embelezamento e estética. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa n.º 30 de agosto de 2021. A IN ANVISA/DC N.º 116, de 21 dezembro de 2021, lista, no seu Anexo I, normas técnicas a serem adotadas na certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária. Essas normas definem requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, e serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus campos de aplicação. Portanto, trata-se de requisito compulsório, que exigirá que os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos itens 01 à 59:

4.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas ou ainda outros

meios e prazos a serem indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade desempenho, não possa ser aferida, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, dos produtos ofertados, para a verificação da compatibilidade com as amostra(s) e/ou catálogos, “folders”, prospectos, e especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

4.3.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.3.4. Caso a marca ofertada pela licitante já seja conhecida pelo setor demandante, a apresentação de amostras poderá ser dispensada, devendo esta ser informada através despacho constante do processo.

4.3.5. Produtos considerados para saúde conforme RDC 751, de 15/09/2022 da ANVISA deverão apresentar:

4.3.5.1. Cadastramento do produto na ANVISA, quando dispensado do registro.

4.3.6. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá fornecer 3 (três) amostras do material ofertado, sendo utilizadas para contra prova, para análise e avaliação da Área Técnica responsável, que identificará se o material atende ao descritivo do Termo de Referência, além de analisar sua eficácia, qualidade e usabilidade em sua aplicação prática. Os materiais deverão ser analisados e avaliados de acordo com o prazo estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), após o seu recebimento pela Coordenação de Administração responsável em capitanear a verificação da compatibilidade junto à área assistencial, que verificará a compatibilidade entre as especificações constantes neste Termo de Referência e com o termo de Formalização de Demanda, proposta apresentada e material apresentado para a consequente aceitação da proposta. O envio de amostra poderá ser dispensado caso a aprovação/reprovação possa ser feita pela área técnica através de catálogo detalhado do material.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ, ao cuidados da Comissão de Padronização e Parecer Técnico, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Itens 01 à 59:

Será considerada aprovada a amostra/ou folder que atender aos seguintes critérios técnicos:

- Atendimento ao descritivo Compatibilidade entre proposta enviada e amostra apresentada. Atendimento à unidade de fornecimento.
- Atendimento do material à sua função principal.
- Embalagem com informações em Língua Portuguesa.
- Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.
- Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem, nos casos em que se aplica.
- Apresentação de Amostras devidamente identificadas.
- Apresentação de Amostras no local informado, conforme item 4.6.
- Atendimento a todas as normas e legislações vigentes relativas ao material

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.13. Apresentar comprovação de compatibilidade entre os itens 45 e 46.

4.14. A empresa vencedora do processo deverá garantir a funcionalidade do equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para o HFSE e os Hospitais Participantes. É de responsabilidade do fornecedor a troca da(s) bateria(s) do equipamento, quando for o caso, e a substituição, em até 24 horas.

4.15. A Contratada compromete-se a fornecer o equipamento novo ou em estado de conservação e em ótimas condições de uso e substituindo-se quando necessário para que o atendimento não seja prejudicado.

4.16. A empresa vencedora deverá fornecer para o período de 12 meses, através de cessão de uso, os equipamentos - os monitores, conforme o subitem 1.1.. Os equipamentos deverão ser entregues juntamente com laudos de calibração no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato e a nota de empenho aos Núcleos de Engenharia Clínica das Unidades Hospitalares, que será a responsável pelo controle, testes iniciais, identificação dos itens defeituosos após análise e solicitação de reposição em garantia dos equipamentos junto ao fornecedor.

4.17. O produto e os equipamentos deverão conter instruções de uso/manual em Português;

4.18. A empresa vencedora deverá estar apta a realizar treinamentos do uso correto do equipamento por profissional consultor técnico da empresa, sendo este consultor capacitado para este fim. Deverão ser treinados todos os profissionais de saúde que utilizam o insumo conforme planejamento realizado pelas Unidades de Saúde participantes, antes do início da utilização do equipamento e durante todo o período quando solicitado pela instituição;

4.19. A empresa vencedora dos itens do edital se responsabilizará pela assistência técnica preventiva conforme manual do Fabricante e corretiva (setenta e duas horas) inclusive finais de semana e feriados;

4.20. As chamadas para assistência técnica corretiva serão feitas por telefone ou e-mail institucional durante o expediente comercial e por telefone nos outros períodos;

4.21. A empresa vencedora deve suprir com outro equipamento, em caso de defeito não sanado em 24 (vinte e quatro) horas.

4.22. São de responsabilidade da empresa contratada a retirada, num prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas após convocação, dos equipamentos que não mais forem utilizados.

Subcontratação

4.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.25. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.26. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.27. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues conforme requisições estabelecidas pelos órgão gerenciador e participantes no prazo de 30 (trinta) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, tendo em vista que os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues no horário de 08:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, acompanhada da nota fiscal, mencionando-se na mesma o nº do empenho, nº do processo e nos seguintes endereços:

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ENDEREÇOS DAS UNIDADES HOSPITALARES FEDERAIS:	
Hospital Federal dos Servidores Rua: Sacadura Cabral, 178 — Saúde, Rio de Janeiro — RJ, 20221-903 Local de Entrega: Almoxarifado.	Hospital Federal Cardoso Fontes Av. Menezes Cortes, 3245 – Jacarepaguá Local de Entrega: Almoxarifado.
Hospital Federal de Bonsucesso Av. Londres, 616 – Bonsucesso Local de Entrega: Almoxarifado.	Hospital Federal de Ipanema Rua: Antônio Parreiras, 67/69 – Ipanema Local de Entrega: Almoxarifado.
Hospital Federal do Andaraí Rua: Leopoldo, 280 – Andaraí Local de Entrega: Almoxarifado.	Hospital Federal da Lagoa Rua: Jardim Botânico, 501 – Lagoa Local de Entrega: Almoxarifado

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1(um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. As Unidades Gerenciadora e Participantes poderão solicitar a entrega simultânea de duas ou mais parcelas, não excedendo o quantitativo total do item contratado.

5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que inviabilizem a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias út.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito.

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e conforme os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor *or*.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.578.591,02

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.578.591,02** (vinte e seis milhões quinhentos e setenta e oito quinhentos e noventa e um reais e dois centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo considerou o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Por se tratar de Certame com utilização do Sistema de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 250061;

II) Fonte de Recursos: 1002000000;

III) Programa de Trabalho: 173218;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) ~~Plano Interno: [...]~~;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO LUIZ MARINATTO

chefe da Divisão de Suprimentos



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 16:03:36.

JANE DA SILVA SANTOS

responsável pelo Almoxarifado

FABIANA SOUZA REGNAUD

Chefe da Comissão de Parecer Técnico e Padronização



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 05:32:04.

Estudo Técnico Preliminar 297/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33433.022396/2023-18

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a pretensa aquisição de insumos, a fim de garantir o abastecimento da Unidade Hospitalar - Hospital Federal dos Servidores do Estado visando supri-la por um período de 12 (doze) meses, evitando a descontinuidade do serviço prestado por essas unidades e prejuízo no atendimento aos pacientes, a qual é a atividade fim desta instituição. O objeto desta licitação é imprescindível ao atendimento assistencial, principalmente à manutenção da vida, saúde, bem-estar físico e psicológico dos pacientes e à eficácia nos procedimentos para tratamento dos pacientes, bem como proteção dos profissionais e pacientes. Justifica-se a presente solicitação, para motivar o reabastecimento do setor de Almoxarifado da Unidade Hospitalar, em questão, visando à continuidade do trabalho de dispensação de materiais hospitalares aos demais setores de atendimento aos pacientes do SUS no ano de 2021. O descritivo foi determinado pelo setor solicitante Almoxarifado do Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ, obtido através do Catálogo de materiais - CATMAT do sistema SIASG do sítio comprasgovernamentais.gov.br. Cabe ainda ressaltar que estes insumos serão utilizados, frequentemente, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade de cada Unidade de saúde, racionalizando o espaço físico disponível no Setor de Almoxarifado, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Conforme o que determina o art. 9º, III e art. 30, I, ambos do decreto nº 5.450/2005, balizado pelos requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, revogado pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017 e em consonância com às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Almoxarifado	Jane da Silva Santos
Chefe da Divisão de Suprimentos	Silvio Marinatto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Atender ao descritivo.
- Atender a unidade de fornecimento.
- Embalagem com informações em Língua Portuguesa.
- Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.
- Registro ANVISA no prazo de vigência e visível na embalagem, nos casos em que se aplica.
- Instrução de Uso que orientem a utilização adequada do insumo.
- Amostras devidamente identificadas.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, do Ministério do Planejamento, o Setor de Compras efetuou pesquisa de mercado, sendo elaborado Mapa comparativo de Preços. No mesmo, constam também os preços estimados de cada item e a metodologia utilizada.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados combinadamente ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Relatório pesquisa de preço (Pesquisa Painel de Preços), conformes relatórios (SEI 0036844404 e 0036844571).

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Encaminhamos e-mail para os todos os fornecedores do ramo, conforme Pedido de Cotação (SEI 0037033765), porém só obtivemos respostas das empresas; **Quality Life, Medical Suture, Vitta Labor, JRG Comercial e Diagnostica Sudeste.**

6. Descrição da solução como um todo

Todos itens desta contratação deverão ser solicitados amostras, com exceção daqueles insumos que já possuem parecer técnico prévio de aprovação pelo setor de Padronização. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem, bem como conter os dados de identificação do licitante. A amostra deve contar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, marca, nº de referência, código do produto e modelo. As amostras serão submetidas à avaliação técnica a fim de verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico observando os critérios observados e resultado da análise.

Os materiais cotados deverão estar registrados no Ministério da Saúde – ANVISA, caso não tenha a empresa deverá informar a legislação que autoriza a isenção do registro. Cópia da comprovação do registro de cada item cotado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro; Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar validade quando a vida útil for igual ou inferior a 12(doze) meses, validade mínima de 70%(setenta por cento), quando a vida útil for superior a 12(doze) meses, validade mínima de 50%(cinquenta por cento).

Por se tratar de insumos para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para manutenção dos estoques. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao Hospital federal dos servidores do estado RJ - HFSE, ao longo de 12 meses, conforme forem ocorrendo às necessidades do HFSE e disponibilidade orçamentária. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de estoque, conforme previsto no inciso II do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de Março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram calculados com base no sistema de entrada e saída de materiais do hospital, sistemas E-SUS e HOSPUB. Tendo como base o consumo médio mensal dos itens nos últimos 12 meses, acrescido de uma margem de segurança de 25%. Conforme documentos SEI n.º 0039395194.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT. C.M.M	QUANT. C.M. A
1	389185	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 2 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	250	3.000
2	389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	150	1.800
3	389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	70	840
4	389231	AGULHA ANESTÉSICA PARA OBESO, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30	360
5	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.500	42.000
		AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK;		

6	605318	CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA EM AÇO 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	15	180
7	605318	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11X10 CM , PARA ANÁLISE CITO /HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA AÇO 304 INOX , ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	15	180
8	605311	AGULHA ASPIRATIVA DE MIELOGRAMA : 16G X 6,8 MM AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA PARA EXTERNO E ILÍACA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA; PONTAS COMBINADAS. LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL AGULHA EM AÇO 304 INOX PARA ANÁLISE, CITO /HISTOPATOLÓGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	20	240
9	603047	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 14X12CM, PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX , MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	05	60
10	406380	AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT PARA COLETA DE AMOSTRA HISTOLÓGICA: 18X20CM , PONTA ECOGÊNICA; CENTIMETRADA EM AÇO 304 INOX, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETRO; GAVETA 19MM PARA COLETA AMOSTRA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA/PROMAG ULTRA	10	120
11	390225	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	45	540
12	390226	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/	37	444

		INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		
13	439867	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	55	660
14	439870	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	62	744
15	439869	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, TIPO: RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	90	1.080
16	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2', (13X4,5) TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	9.500	1114.000
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4.600	55.200
18	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO,	5.500	66.000

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", (30X7) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	7.100	85.200
20	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	13.000	156.000
21	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	38.800	465.600
22	412834	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	750	9.000
23	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	1.350	16.200
24	413085	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	600	7.200
		BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,		

25	461981	TAMANHO LÂMINA: 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	500	6.000
26	431884	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	760	9.120
27	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	450	5.400
28	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	7.200
29	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	120	1.440
30	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	4.800
31	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.100	13.200
		CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE,		

32	437165	MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL8	550	6.600
33	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	80	960
34	386473 / 609721	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MACROGOTAS: EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MACRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=20 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	6.000	72.000
35	386116/ 609722	EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MICROGOTAS, EQUIPO GRAVITACIONAL, PARA SOLUÇÃO PARENTERAL E MEDICAÇÕES COM MICRO GOTEJADOR, CONFECCIONADO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 MICRAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO 1ML=60 GOTAS, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E FILTRO AIR STOP. TUBO TRANSPARENTE, SEM MEMÓRIAS OU DOBRAS, LIVRE DE DEHP, LATEX FREE, COM NO MÍNIMO 1,50CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM CONTROLE DO FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SILICONE SEM PERMITIR O USO DE AGULHA PARA ADIÇÃO DE	300	3.600

		MEDICAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, DEHP E PARTES METÁLICAS, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM PROTETOR ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
36	386360 / 389616	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	2.900	34.800
37	386361 / 385410	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	800	9.600
38	386128	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	250	3.000
39	457531	EXTENSOR VALVULADO NEUTRO, SPIN LOCK, PROTETOR DO LUER COM FILTRO 0.2 MICRA, 3 VIAS, SISTEMA FECHADO, USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, 12 CM E PRIMING TOTAL DE 0,7 ML, NÃO PERMITI O USO DE AGULHAS, TRANSPARENTES, SUPERFÍCIE LISA, GARANTIR NO MÍNIMO 200 ACIONAMENTOS, NÃO DEVEM CONTER DEHP, LÁTEX, METAIS E PVC. CONECTOR LUER LOCK COM FILTRO HIDRÓFOTO.	1.500	18.000
40	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	500	6.000

41	273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1.000	12.000
42	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	800	9.600
43	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	300	3.600
44	338605	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	24.800	297.600
45	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500, MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA..	23	276
46	439443	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO INTERSTICIAL, APRESENTAÇÃO MICROFILAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PLACA ADESIVA, C/APLICADOR, OUTROS COMPONENTES, MEMÓRIA CERCA DE 8 HORAS. USO ÚNICO.	545	6.540
		SENSOR ADESIVO CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO DE 3 OU 4 ELETRODOS AG /AGCL QUE MANTEM INTEGRIDADE CAMADA DE PELE DO PACIENTE, COM GEL PRÉ-COLOCADO PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DA CONSCIÊNCIA E NOCICEPÇÃO, DE USO ÚNICO POR PACIENTE(DISCARTÁVEL) PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CEREBRAIS. UNILATERAL, LÁTEX FREE. QUE POSSUA ÍNDICES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CADA UM CALCULADO A PARTIR DO EEG DO PACIENTE EM UMA ESCALA ADIMENSIONAL DE 0 A99. TAXA		

47	456172	DE ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES: 1S. TEMPO TOTAL DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE: 20SEG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO E CONTÍNUA VERIFICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO SENSOR DE FORMA AUTOMÁTICA A CADA 15MINS E A PEDIDO USANDO O BOTÃO DO PAINEL. DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO CONTÍNUO, ALARMES DO ÍNDICE DE CONSCIÊNCIA: LIMITE ALTO E BAIXO, ÁUDIO E VISUAL. POSSUIR PARÂMETRO DE EMG, TAXA DE SUPRESSÃO DE SURTOS E ÍNDICE QUALIDADE DO SINAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS COM DOWNLOAD VIA BLUETOOTH. FIXAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BATERIA RECARREGÁVEL: 3,7 V ÍON DE LÍTIO 3500 MAH, COM AUTONOMIA DE 2,5H, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. COMPRIMENTO DO CABO DO PACIENTE; MÍNIMO DE 2 METROS. OBS.: A FIRMA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 10 MONITORES EM REGIME DE COMODATO	150	1.800
48	605318	(IDEM AO ITEM 06) AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX15 CM , PARA ANÁLISE CITO/HISTOPATOLÓGICO: EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL TWIST-LOCK; CONECTOR LUER LOCK; PONTA DOUBLE DIAMOND. COMPÕE AGULHA 304 INOX, ESTILETE E CÂNULA DE EXTRAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	-	94
49	390225	(IDEM AO ITEM 11) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:21 G X 4", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	-	570
50	390226	(IDEM AO ITEM 12) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:22 G X 2", TIPO PONTA:BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, COMPONENTE:C/ CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II:TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	-	456
		(IDEM AO ITEM 20) AGULHA		

51	397503	HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", (30X8) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	-	87.755
52	397494	(IDEM AO ITEM 21) AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", 40X12) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	-	154.356
53	412834	(IDEM AO ITEM 22) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	-	9.540
54	412835	(IDEM AO ITEM 23) BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR,32	-	13.497
55	435591	(IDEM AO ITEM 28) CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	-	2.873
56	386360 / 389616	(IDEM AO ITEM 36) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	-	14.154
57	386361/ 389616	(IDEM AO ITEM 37) EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO	-	4.760

		CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
66	386128/ 385704	(IDEM AO ITEM 38) EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA DE 150 ML, COM ESCALA COM SUBDIVISÕES DE 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS FRACIONADOS COM PONTA PERFURANTE, PINÇA TIPO CLAMP, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM MEMBRANA DE 0,22 MICRAS, VÁLVULA FLUTUANTE NA CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO DE PVC ISENTO DE DEHP DE 150 CM, INJETOR VALVULADO TRANSPARENTE EM SILICONE, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHA, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR. ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	-	1.885
67	338605	(IDEM AO ITEM 44) LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS P/ PUNÇÃO DIGITAL UTILIZAÇÃO ÚNICA P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR C/ DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA APÓS O USO	-	329.211

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.578.591,02

As estimativas dos valores das contratações serão conformes as quantidades informadas através de documento de formalização de demanda, junto aos seus possíveis participantes. Observando a Instituição Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será do tipo menor preço por item, visando economia e celeridade, respeitando a necessidade quanto ao uso dos materiais pelos serviços praticados nesta unidade hospitalar, que por sua vez é reabastecida pelo setor de Almoxarifado, que dentro de suas prerrogativas, realiza estratégias na tentativa de anular em sua totalidade possíveis desperdícios e perdas de materiais que não forem utilizados durante seu prazo de validade, sendo crucial para atender ao critério de economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é constatada a existência de contratações relacionadas ou interdependentes para a realização e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Identificamos que a sobredita aquisição consta no grupo de Almoxarifado do Plano de Gerenciamento de Contratações-PGC 2024 do Hospital Federal dos Servidores do Estado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente aquisição é imprescindível ao tratamento dos pacientes do HFSE e contribuirão significativamente para a recuperação da saúde dos pacientes, disponibilizando um atendimento adequado para cada usuário.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa deverá agendar o dia e horário de entrega do material no Almoxarifado do Hospital Federal dos Servidores do Estado (21) 2291-3131 ramal 3342 - RUA SACADURA CABRAL Nº 178 - SAÚDE - CEP 20221-903 – Rio de Janeiro/RJ. O horário da entrega do material deverá ser de 8 às 15h, de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega dos bens ao Hospital Federal dos Servidores do Estado é de 10 dias, todos contados do recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade da Unidade Hospitalar. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pós a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A administração capacitará os funcionários do almoxarifado e setores demandantes para o gerenciamento da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública Federal devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas as práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivo-tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

A Contratada deverá ainda atender, no que couber, as disposições normativas de caráter ambiental presente no registro no Cadastro Técnico Federal - CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº11 de 13 de abril de 2018, Anexo I, (Códigos 15-12) como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF /APP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável 15.1. Justificativa da Viabilidade esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO LUIZ MARINATTO

chefe da Divisão de Suprimentos



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 15:59:46.

JANE DA SILVA SANTOS

responsável pelo Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 16:35:39.

FABIANA SOUZA REGNAUD

chefe do setor de Padronização



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 05:33:03.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

(Processo Administrativo nº 33433.022396/2023-18)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A *União* por intermédio do Hospital Federal dos Servidores do Estado, com sede na Rua Sacadura Cabral, 178, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00394544/0211-82, neste ato representado pelo Diretor Paulo Roberto Pereira de Sant'ana, nomeado pela Portaria nº 1670, de 25 de outubro de 2023, publicada no *DOU* de 204 de 26 de outubro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 33433.022396/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de agulhas, bisturis, lâminas, equipamentos e cateteres, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado, dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade **seguro-garantia**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **01% (Um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **limite de 30 (trinta) dias**;

2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2 % (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de **5% a 15% do valor do Contrato**.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de **10% a 20% do valor do Contrato**.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de **5% a 15% do valor do Contrato**.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de **5% a 15% do valor do Contrato**.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de **5% a 15% do valor do Contrato**.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de**

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da **Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O **Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.221- 903, neste ato representado pelo Diretor Paulo Roberto Pereira de Sant’ana, nomeado pela Portaria nº 1670, de 25 de outubro de 2023, publicada no *DOU* de 204 de 26 de outubro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **33433.022396/2023-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de agulhas, bisturis, lâmnias, equipos e catetetes, nos termos da tabela do Termo de Referência, especificado(s) no(s) itens.1 ao 59 do Termo de Referência, anexo **1 do edital de Licitação nº 90002/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Hospital Federal dos Servidores do Estado**.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos Limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PR 02/2024

Processo nº 33433.022396/2023-18

AO HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HFSE

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de agulhas, bisturis, lâminas, equipamentos e cateteres, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os serviços conforme solicitado no Termo de Referência supracitado, pelo valor global anual de R\$ (valor por extenso), para o(s) item(s)...., pelo fornecimento dos insumos. Esta proposta possui a validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Observação:

O valor anual do item supracitado refere-se ao valor total anual do fornecimento de insumo contratado, inclusos todos os insumos, custos, tributos e encargos sociais decorrentes da contratação; esta proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Representante da Empresa

RG: _____

CPF: _____

1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data do término da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico – SRP , qual seja, ou até durarem os insumos do respectivo pregão, para o uso do equipamento da COMODANTE no processo nº 33433.xxxxx/20xx- xx – HFSE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

1. O equipamento deverá dar entrada pelo Serviço de Patrimônio do Hospital Federal dos Servidores do Estado-HFSE, Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde, CEP: 20226-900, Rio de Janeiro/RJ, para formalização da entrada, o mesmo ato deverá ser realizado quando da saída do equipamento.
2. A liberação da saída do equipamento só será autorizada após o comparecimento do COMODANTE na Área de Patrimônio do HFSE para formalização da saída.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** OBRIGA-SE A:

1. Entregar os equipamentos acompanhados de Nota Fiscais em perfeito estado de conservação e funcionamento, com garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação fornecida pelo(s) fabricante(s) dos mesmos, bem como possuir registro no Ministério da Saúde, comprovando-o através de cópia transcrita no Diário Oficial da União.
2. Prestar assistência técnica preventiva e corretiva do equipamento com periodicidade mensal, com reposição de peças e assessoria científica sempre que for necessário, atendendo aos chamados no prazo máximo de 24 horas. A manutenção preventiva consistirá em pelo menos, limpeza interna do equipamento e revisão geral;
3. Deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados do Comodatário no decorrer da vigência do contrato;
4. Instalar os equipamentos no local indicado pelo Comodatário (Serviço Solicitante);
5. Prestar treinamento após a instalação dos equipamentos, quando da assinatura do contrato para a equipe indicada pela Unidade, em horário diurno (comercial) e noturno (19:00 às 07:00), previamente acordado entre as partes, estendendo-se até que todos os usuários estejam aptos a operar todos os recursos disponíveis;
6. Quando houver qualquer problema técnico no aparelho em questão, a empresa deverá ser comunicada imediatamente, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas;
7. Garantir a substituição imediata do equipamento em caso de paralisação, por motivo de defeito ou pela ocorrência recorrente que cause prejuízo à rotina, sem ônus ao COMODATÁRIO;
8. Oferecer manual técnico dos equipamentos, em português.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

A **COMODATÁRIA** OBRIGA-SE A:

1. Utilizar e administrar o equipamento cedido, como se próprio fosse, única e exclusivamente para o objeto deste fornecido pela COMODANTE, por força do processo administrativo nº 33433.xxxxx/20xx-xx HFSE.
2. Manter os equipamentos no local onde for instalado pela **COMODANTE**, comunicando-lhe previamente eventual necessidade de sua remoção para qualquer outro local;
3. Zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos. Na eventualidade de furtos/roubos, a **COMODATÁRIA** se responsabilizará pela sua reposição com ressarcimento do bem.
4. Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos no equipamento.

5. Em sendo verificado que algum defeito apresentado pelo equipamento e/ou acessório fora causado por seu uso comprovadamente inadequado pela Comodatária, por meio de laudo técnico emitido pela assistência técnica autorizada, a esta obriga-se:

5.1) Em sendo possível reparar os danos causados aos equipamentos e/ou acessórios, arcar, exclusivamente, com todas as despesas necessárias a tal reparação;

5.2) Não sendo possível reparar os danos causados ao Bem, indenizar a Comodante com novo equipamento e/ou acessório (mesmo modelo/finalidade/fabricante).

6. Restituir os equipamentos ao término da vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui Cláusula Essencial do presente COMODATO, de observância obrigatória por parte da **COMODANTE**, a impossibilidade perante o Hospital dos Servidores do Estado, de impor exceção de impedimento para unilateral interrupção do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **COMODATÁRIA** providenciará até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação em extrato do presente comodato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias daquela data, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Serviço de Execução e Acompanhamento de Contratos do HFSE.